



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0000919-45.2024.6.02.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÉDIOS E VEÍCULOS
ASSUNTO : Inexigibilidade. Revisão Automóvel

Decisão nº 1038 / 2024 - TRE-AL/PRE/GPRES

Cuida-se de proposição para contratação direta da **Empresa Akane Veículos Ltda**, CNPJ nº 41.183.930/0001-05, objetivando a revisão de 50.000 KM, (dentro do prazo de garantia de fábrica) do veículo L-200 Triton Sport GLS, placa SAA-9J27, pertencente a este Tribunal.

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer AJ-DG nº 372/2024 (1458736), cujo teor aponta pela legalidade do procedimento em tela, **RATIFICO** a situação de **inexigibilidade** verificada, com fulcro no art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, nos moldes da Conclusão do Senhor Diretor-Geral (1459341).

Ademais, **AUTORIZO**, com fulcro no art. 72, VIII da da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta da empresa **Akane Veículos Ltda**, CNPJ nº 41.183.930/0001-05, cuja proposta foi devidamente analisada (1456551), no montante total de **R\$ 1.595,00** (um mil quinhentos e noventa e cinco reais).

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO**, Presidente, em 12/03/2024, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1459716** e o código CRC **8C1FDD5D**.